



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.049, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre atualização do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério, e dá outras providências”.

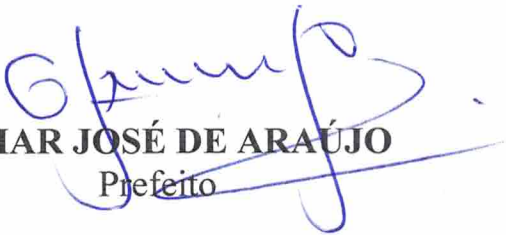
EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, no exercício de 2026 para R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) aos profissionais do magistério com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Essa lei retroage seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2026, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 05 de março de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração